



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 22 / 89

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo número 4.430/89-81 - Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar à disposição do Ministério das Relações Exteriores, 60 (sessenta) vagas para o Programa de Estudante - Convênio, no ano acadêmico de 1990, sendo oferecidas 02 (duas) vagas para cada curso de graduação, assim distribuídas:

Administração .....	2
Agronomia .....	2
Arquitetura .....	2
Artes Plásticas .....	2
Biblioteconomia .....	2
Ciências Biológicas .....	2
Ciências Contábeis .....	2
Ciências Econômicas .....	2
Comunicação Social .....	2
Direito .....	2
Educação Artística .....	2
Educação Física .....	2
Enfermagem .....	2
Engenharia Civil .....	2
Engenharia Elétrica .....	2
Engenharia Mecânica .....	2
Estatística .....	2
Filosofia .....	2
Física .....	2
Geografia .....	2



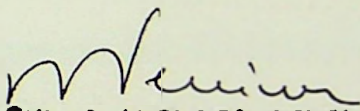


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

História .....	2
Letras .....	2
Matemática .....	2
Medicina .....	2
Odontologia .....	2
Pedagogia .....	2
Psicologia .....	2
Química .....	2
Serviço Social .....	2
Tecnologia Mecânica .....	2
Total .....	60

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE OUTUBRO DE 1989

  
 RÔMULO AUGUSTO PENINA  
 PRESIDENTE

Pub. no B.O. de Outubro-89 (no 10)